



# ASSUNTOS FUNDIÁRIOS



## BALANÇO 2018

Em 2018, a CNA atuou em prol dos produtores rurais junto à Receita Federal (RF) defendendo que os Valores de Terra Nua (VTN) informados por prefeituras estavam equivocados, pois não excluía valores de benfeitorias, o que implica cobranças indevidas no valor do ITR. Visando dirimir a questão, a CNA solicitou alterações na Instrução Normativa da RF com o intuito de deixar claro o conceito do VTN.

A CNA empenhou esforços na suspensão de processos demarcatórios embasados em normativos subjetivos, como os deflagrados pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU), em terrenos às margens do rio São Francisco, que têm ocasionado invasões às propriedades e danos ambientais.

Subsidiámos a elaboração da Portaria Sead 645/18 que simplifica procedimentos para regularização fundiária na Amazônia Legal.

### Estabilidade Jurídica e Segurança no Campo

Defesa da inserção desses temas nos planos de governo dos presidentiáveis



**Aumento da insegurança jurídica** dos produtores rurais às margens do rio São Francisco pelas demarcações da SPU, apesar da atuação da CNA para reverter o processo



### Regularização fundiária na Amazônia Legal: Benefícios da Portaria Sead 645/2018

- Novo marco temporal: Comprovação do exercício de ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anterior a 22 de julho de 2008 (Portaria anterior: 01/12/2004)
- Novo limite de área: Regularização de ocupações em glebas públicas federais com áreas de até 2.500ha (Portaria anterior: até 1.500ha)

### Valor de Terra Nua (VTN) e “Valor de Mercado da Terra” são conceitos distintos

O valor de mercado da terra contempla as benfeitorias e leva em consideração a agregação das áreas de produção. Já no valor de terra nua se exclui as benfeitorias e qualquer outro tipo de investimento realizado no imóvel





# ASSUNTOS FUNDIÁRIOS



## PERSPECTIVAS 2019

A segurança jurídica, um dos pilares do Estado Democrático de Direito e de importância fundamental para o fortalecimento do agro brasileiro, deverá ter prioridade na pauta de atuação do novo governo, por promover um sistema jurídico mais eficiente e seguro.

O direito de propriedade, defendido pela CNA e previsto nos arts. 5º(XXII) e 170º(II) da Constituição Federal de 1988, deverá ser respeitado.

O novo governo tem sinalizado que não irá tolerar invasões às propriedades rurais, o que deve contribuir para que tais crimes sejam coibidos, dentro dos preceitos legais.

A regularização fundiária de áreas rurais deverá ser intensificada, sem viés ideológico, o que proporcionará redução de conflitos agrários.

A CNA continuará defendendo que os VTNs informados por prefeituras não sejam abusivos.

### Segurança Jurídica

Pilar do Estado Democrático de Direito



Respeito ao direito de propriedade

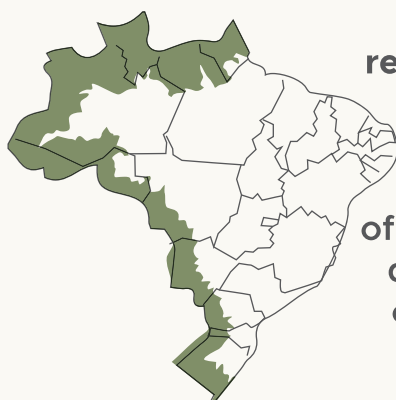
Fortalecimento do agro brasileiro

Regularização de ocupações em glebas públicas federais com área de até 2.500 ha: **Ênfase nos novos critérios legais** instituídos pela Lei 13.465/2017 e Decreto 9.309/2018



Regularização fundiária transparente e desburocratizada

**Faixa de Fronteira**  
Necessidade de regulamentação da Lei nº 13.178/2015



Decreto regulamentador:  
Efetividade à norma legal e ratificação, de ofício, dos títulos de propriedade outorgados em Faixa de Fronteira

Menos de 48h para reintegração de posse de propriedades invadidas:  
Defendemos a aprovação do PL 10.010/2018



Inserção de indígenas no processo produtivo:  
Defendemos a aprovação da PEC 343/2017